

VOTO
15/12/03
Mesa da Câmara



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 1825/2003 103

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS.

Em 15/12/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a elaboração de uma edição popular do Novo Código Civil Brasileiro para ser distribuído nos estabelecimentos de ensino, nos hospitais, agências bancárias, bem como nos demais órgãos públicos do País.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a elaboração de uma edição popular do Novo Código Civil Brasileiro para ser distribuído nos estabelecimentos de ensino, nos hospitais, agências bancárias, bem como nos demais órgãos públicos do País.

JUSTIFICAÇÃO

Parece ser do conhecimento de todos que, nos últimos tempos, temos passado por várias transformações em nossa sociedade, principalmente no que se refere às relações pessoais e às novas formas de organização das famílias.

O novo Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, entrou em vigor um ano após sua sanção. Por esse motivo, mostra-se evidente a importância da divulgação da nova codificação. A necessidade de universalizar tal conhecimento acentua-se pela própria relevância desse ramo do Direito, que é o direito comum a todas as pessoas.

Inúmeras foram as mudanças operadas pela nova codificação em todos os setores da vida civil, sendo aconselhável que todos os brasileiros conheçam as normas e os princípios que presidiram a elaboração do novo código, pois, somente assim, facilitando o acesso ao saber, é que a sociedade tomará ciência do progresso representado pelas alterações realizadas na legislação do País.

Espera-se que as oportunidades de aprendizagem que poderão ser oferecidas, com a distribuição do Código em versão popular, sejam úteis ao desenvolvimento da consciência da população e permitam a todos contribuir, cada vez mais, para o aperfeiçoamento das relações pessoais em nosso País.

PROCOLO LEGISLATIVO
Ind. 1825/03
Chico Leite

Todo esforço deverá ser feito para criar oportunidades de aprendizagem eficazes, pois as regras de relações humanas constituem uma exigência para a construção da real cidadania, uma finalidade do Estado Democrático de Direito.

Em síntese, cabe ressaltar que a campanha sugerida no presente documento - reprodução e distribuição do Novo Código Civil, em versão popular, em todos os estabelecimentos de Ensino, nos Hospitais Públicos, nas delegacias, correios, agências bancárias do País - **tem como principal objetivo conscientizar os brasileiros, levando informações sobre seus direitos e deveres. Então, fica clara a necessidade de divulgar a referida legislação.**

Diante do exposto, sugerimos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados que determine a realização de uma edição popular no Novo Código Civil Brasileiro, nos termos aqui propostos.

Sala das Sessões,


Deputado Chico Leite

